



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1458, DE 15 DE MAIO DE 2002.

**Regulamenta o pagamento das despesas da
Tesouraria Municipal.**

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da
Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Considerando o contido no art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, que
determina fases da liquidação da despesa pública e ainda, Instruções do Tribunal de contas
do Estado de São Paulo, disciplinando a extinta ordem cronológica de pagamento e a
necessidade de ordenar na Tesouraria Municipal, quanto ao trâmite dos processos de
despesa, DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado o prazo de 10 dias, após a liquidação da
despesa, para o devido pagamento pela Tesouraria Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Santa Cruz da Conceição, 15 de maio de 2002.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e
arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.